PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA 04-00008/2017 da Vereadora Edir Sales (PSD)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (PL)

Ver. FELIPE BECARI (UNIÃO)

Ver. KENJI ITO (PODE)

Ver. THAMMY MIRANDA (PSD)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. ISAC FÉLIX (PL)

Ver. ZOE MARTÍNEZ (PL)

Ver. AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO)

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)

Ver. DR. MURILLO LIMA (PP)

Ver. SANDRA SANTANA (MDB)

Ver. ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODE)

Ver. GABRIEL ABREU (PODE)

Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. SIMONE GANEM (PODE)

Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL)

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

Ver. RUTE COSTA (PL)

Ver. SARGENTO NANTES (PP)

Ver. ELY TERUEL (MDB)

Ver. PAULO FRANGE (MDB)

Ver. GILSON BARRETO (MDB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL)

Ver. JOÃO JORGE (MDB)

Ver. FABIO RIVA (MDB)

Ver. PASTORA SANDRA ALVES (UNIÃO)

"Altera a Lei Orgânica do Município de São Paulo, acrescendo a nomenclatura de Polícia Municipal à Guarda Civil Metropolitana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 88 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88 - O Município manterá sua Guarda Municipal, a qual se denomina Guarda Civil Metropolitana, também denominada Polícia Municipal de São Paulo, destinada à proteção da população da cidade, dos bens, serviços e instalações municipais, e para a fiscalização de posturas municipais e do meio ambiente."

Art. 2º Esta emenda será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/12/2017, p. 69

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 15 de dezembro de 2017, à página 69, 1ª coluna, leia-se como segue e não como constou:

(...) PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 04-00008/2017 da Vereadora Edir Sales(PSD) e dos Vereadores Gilson Barreto (PSDB) e Ricardo Teixeira (PROS) (...)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/02/2018, p. 74

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.